



Município de Esperantinópolis

# DIÁRIO OFICIAL

Poder EXECUTIVO



ANO VII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2020, PAG 01/01

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 006, DE 06 DE ABRIL DE 2020.....1

### DECRETO Nº 006, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**Continuam suspensas as atividades de comércio não essencial por mais quinze dias a partir desta data, e aguardando orientações das autoridades sanitárias em conformidade com o Decreto Nº 35.713 de 03 de abril de 2020 que prorroga o decreto anterior e trata o COVID-19 como pandemia.**

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, Aluísio Carneiro Filho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, a orientação da Organização Mundial da Saúde - OMS, bem como o Decreto Nº 35.713 do Governo do Estado do Maranhão, que trata o COVID-19 como pandemia, o Prefeito do Município de Esperantinópolis, resolve acatar integralmente tais atos, por considerar um caso grave de Saúde Pública que assola o nosso País, causando, especialmente nos idosos e pessoas vulneráveis, problemas de gravidade irreversível, com grau de letalidade considerável. Finalmente determinamos tais providências como medida preventiva para combater o Coronavírus.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Continuam suspensas as atividades de comércio não essencial por mais quinze dias a partir desta data, e aguardando orientações das autoridades sanitárias.

**Art. 2º** - Continuam suspensas com a mesma orientação as atividades de:  
- Academias, bares, casas noturnas, restaurantes, lanchonetes, lojas e salões de beleza, igrejas e qualquer atividade que gere aglomeração.

**Art. 3º** - Em relação aos estabelecimentos bancários, fica determinada o cumprimento das medidas já explicitadas pelo Ministério da Saúde, caso contrário tanto a Polícia como a Vigilância Sanitária podem intervir.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE Esperantinópolis/MA, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

